Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2200 de 20 107114

DECRETO N. 16.015, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

05.20 Assessoria de Eventos Oficiais 05.20-041220002.2.005 Manutenção dos Eventos Oficiais

05.20-4.4.90.93 Indenizações e Restituições

6.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

05.20 Assessoria de Eventos Oficiais 05.20-041220002.2.005 Manutenção dos Eventos Oficiais

05.20-3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

6.500.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de julho de 2014.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

D. 16.015/14

V

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Tecnico-Legislativa